



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO.

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1 9 8 2.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, APROVOU E
EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar o lote 48 da quadra "C" no loteamento Portal da Ferradura, no 3º distrito de Cabo Frio, pertencente ao Patrimônio Municipal pelo terreno situado no Morro Boa Vista, em Arraial do Cabo, 4º distrito de Cabo Frio, com 359,70M2 (trezentos e cinquenta e nove metros e setentade e sete centímetros quadrados), de propriedade do Sr. LAURO JOSÉ DA SILVA.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 13 DE OUTUBRO DE 1 9 8 2 .


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO.

-Prefeito-